



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº: 061/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna público, em atendimento ao disposto no § do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021 e no art. 4º da Portaria nº 119 de 2023, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, para aquisição de cestas básicas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17:00 h do dia 06/12/2023, de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Avenida 33, nº 846, Bairro Baroni ou por meio eletrônico para o e-mail, [atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br](mailto:atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas no site [ipmbarretos.com.br](http://ipmbarretos.com.br), pelo telefone (17) 3322-8358 ou presencialmente, na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contratada por este Instituto de Previdência para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação.

**Comissão Permanente de Licitações  
Instituto de Previdência do Município de Barretos**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### ANEXO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### COTAÇÃO DE PREÇO (CESTA BÁSICA)

**Objeto:** Aquisição de 12 (Doze) Cestas Básicas (Gêneros alimentícios) para atender os servidores do Instituto de Previdência do Município de Barretos, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	15	KG	<b>Arroz agulhinha:</b> arroz agulhinha, tipo I, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor branco, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Contendo na porção de 50 gramas: no mínimo: 171 Kcal de valor energético, 39 g de carboidratos, 3.0 g de proteínas, 0 mg de sódio. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
02	4	KG	<b>Feijão:</b> feijão carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e secos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos, odor e nem cor estranhos de qualquer natureza, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 4 meses.
03	3.600	ML	<b>Óleo de soja comestível refinado:</b> óleo de soja e antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 4 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem de 900ml).
04	5	KG	<b>Açúcar cristal:</b> açúcar cristal, constituído de carboidratos na forma de cristais brancos ou amarelados de sacarose, produzido a base de caldo de cana de açúcar, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de glicídios. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
05	1	KG	<b>Macarrão de sêmola tipo espagete:</b> sêmola de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses. (Preferencialmente em embalagem com peso líquido de 500grs)
06	500	GR	<b>Fubá mimoso:</b> tipo mimoso, oriundo da moagem de grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado (preferencialmente em embalagem com peso líquido de 500gr). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

			validade menor que 6 meses.
07	1	KG	<b>Farinha de trigo:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido de cereal limpo, desgerminado, são e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 3 meses.
08	260	GR	<b>Extrato de tomate:</b> concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, e sem sementes, isento de fermentações, 0% de conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como quaisquer modificações de natureza física, química organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em latas, vidros ou tetrapack (preferencialmente em embalagem de 130gr). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
09	1	KG	<b>Café torrado e moído:</b> café torrado e moído, extra forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento, produto com selo da ABIC. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem com 500gr)
010	1	KG	<b>Sal:</b> refinado, extra, iodato de potássio (mínimo de 15mg de iodo de acordo com a RDC 23/13), contendo antiuamectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
011	500	GR	<b>Farinha de mandioca temperada:</b> farinha de mandioca fina, temperada ou farofa resultado da adição de condimentos, com características que a deixam similar a uma farofa pronta. Prazo de validade mínima de 6 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem com 500gr)
012	1	PC	<b>Sabão em barra glicerinado:</b> com 5 barras.
013	90	GR	<b>Creme dental:</b> tubos ou bisnagas de 90gr contendo, creme dental com flúor no mínimo em 1450 ppm disponível, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, numero de lote, validade e o numero de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade de no mínimo de 6 meses.
014	360	GR	<b>Sabonete suave 90gr:</b> produto suave, cor branca, glicerinado, (preferencialmente entregar o produto em embalagem com peso de 90 gr).Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
015	1	PC	<b>Esponja de aço:</b> lã de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico com 8 unidades.
016	1	PC	<b>Papel higiênico:</b> papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30mts de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, com prazo de validade mínimo de 6 meses.
017	1	KG	<b>Sabão em pó:</b> lava roupas, com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador ópticos, enzimas, corantes, carga, perfume e água, ( o produto poderá ser acondicionado preferencialmente em embalagem de 1kg), devidamente identificada, com prazo de validade mínimo de 6 meses.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser prestados por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do recebimento do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA.

**DO LOCAL DE ENTREGA:**

As cestas deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, com sede à Rua Trinta e Três, 846 – Baroni – Barretos/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

A proposta da proponente deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.